



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 465, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: Designa analista para prestar assistência ao GT – Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho; e

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho - Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia, com o objetivo de elaborar um plano estratégico com vistas à corroboração do Sistema Confea/Crea no tocante ao combate, prevenção e repressão à corrupção nas engenharias e agronomia, aprovado pelo Plenário do Confea mediante a Decisão PL-1878/2015,

RESOLVE

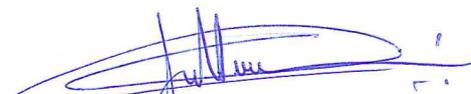
Art. 1º Designar o analista Paulo Araujo Prado para prestar assistência ao GT – Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia.

Art. 2º Estabelecer que a assistência seja realizada até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente